LEI Nº. 4222, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores de Formiga – RECIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.992/0001-61

§ 1º – O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da outra finalidade da Instituição.

§ 2º – A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de setembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete